



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA / PAUTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 2018

1. DO OBJETO:

1.1. Para dar continuidade ao processo de fornecimento de Alimentação Escolar, o presente Termo de Referência tem por objetivo a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar, de acordo com o Censo Escolar 2018, referente aos Programas: Educação Infantil (Pré-Escola e Creche), Ensino Fundamental, Educação de Jovens e adultos – EJA, Ensino Médio e o Programa Mais Educação (Quilombola e FNDE), conforme segue em anexo.

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

2.1. Com o objetivo de atender ao que estabelecem as normas para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar, que tem sua fundamentação legal nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº101, de 24 de maio de 2000, na Lei Complementar nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001, na medida provisória nº2.178-36, de 24 de agosto de 2001, nas Resoluções do FNDE/MEC/CD nº 23, de 24 de abril de 2006 e nº 32, de 10 de agosto de 2006 e lei nº11.947 de 16 de junho de 2009, oferecendo reforço alimentar e nutricional aos educando, garantindo-lhes alimentação saudável e em quantidade suficiente, conforme previsto na Portaria Interministerial nº1.010, de 08 de maio de 2006, dos Ministérios da Educação e da Saúde. Considerando a universalidade do atendimento escolar gratuita, para atender as necessidades nutricionais dos alunos e à formação de hábitos alimentares saudáveis, durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, através de cardápio diversificado e regionalizado.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

3.1. Os Gêneros Alimentícios a serem adquiridos constam da pauta em anexo para o ano letivo de 2018 confeccionados pela Equipe Técnica de Nutricionistas da SEMED, contendo gêneros alimentícios.

3.2. Nesta pauta estão especificadas as unidades de medida de cada gênero, quantidade programada para cada gênero e tipo de embalagem primária e secundária.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. As exigências contidas na presente ordem de compra que compõem a Pauta 2017 da Alimentação Escolar do Município de Santa Cruz do Arari encontram-se devidamente fundamentadas conforme legislação em vigor para espécie.

- **Manual de Legislação DECRETO Nº 5.741, DE 30 DE MARÇO DE 2006, REGULAMENTO DOS ARTS. 27-A, 28- A E 29-A DA LEI Nº 8.171, DE 17 DE**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

JANEIRO DE 1991 conforme Seção I Da Inspeção e da Fiscalização de Produtos de Origem Animal.

- **Os produtos de competência do Ministério da Saúde devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS conforme RESOLUÇÃO Nº 23, DE 15 DE MARÇO DE 2000.**
- **Resolução nº. 015 de 16 de junho de 2003 do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE conforme o Art. 11. Os produtos adquiridos para a clientela do PNAE deverão ser previamente submetidos ao controle de qualidade, na forma do Termo de Compromisso - Anexo II e III, desta Resolução.**

4.2. Objetivando o cumprimento das normas legais, conforme acima citado, faz-se necessário que os fornecedores apresentem: Registro dos produtos nos órgãos competentes. Os produtos de competência do Ministério da Saúde devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento devem estar de acordo com as exigências do Manual de Legislação DECRETO Nº 5.741, DE 30 DE MARÇO DE 2006, REGULAMENTO DOS ARTS. 27-A, 28-A E 29-A DA LEI No 8.171, DE 17 DE JANEIRO DE 1991 e da Resolução nº. 015 de 16 de junho de 2003 do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE. Para produtos de origem animal, será exigido também Certificado de registro no SIF/DIPOA, SIE e/ou SIM do produto e do fabricante, no dia da apresentação das amostras, deverá também ser apresentada ficha técnica para confrontação e análise nutricional dos produtos ofertados.

4.3. Poderá ainda, ser solicitado a apresentação de amostras, onde deverá ser entregue para a equipe de apoio técnico no Departamento de Alimentação Escolar, localizado na sede do município, uma amostra de cada produto, pela empresa vencedora do pregão, no horário de 08h:00 às 12h:00, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.4. A aprovação das amostras na análise da equipe técnica de apoio é critério condicionante à aceitação do produto.

4.5. Após a fabricação, havendo qualquer tipo de terceirização relativo aos gêneros alimentícios, a contratada deverá atender as normas da Lei do Ministério da Agricultura.

4.6. No caso da empresa vencedora terceirizar o serviço de transporte dos Gêneros Alimentícios, a mesma apresentar alvará sanitário da empresa contratada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O prazo de entrega dos Gêneros Alimentícios deverá ser realizado em até 15 (quinze) dias seguidos, contados a partir do recebimento do pedido, conforme cronograma expedido pela SEMED.

5.2. Serão recebidos, apenas e exclusivamente, Gêneros Alimentícios condizentes com as amostras apresentadas.

5.3. No ato da entrega, quando houver necessidade de fracionamento da embalagem original, conforme cronograma entregue pela SEMED, os alimentos deverão ser acondicionados em sacos de polietileno transparente incolor e atóxico, cujo fornecimento é de responsabilidade da empresa.

5.4. Todo o produto deteriorado, ainda que, com data de validade vigente, deverá ser trocado pelo fornecedor, no prazo de três dias úteis, sem adição de qualquer ônus para esta Secretaria Municipal de Educação.

5.5. As entregas dos Gêneros Alimentícios deverão ocorrer por pessoal devidamente uniformizado e com protetor de cabelo (boné ou touca capilar), portando crachá de identificação, uma vez que, os mesmos, adentram a área de manipulação de alimentos nas unidades de ensino.

5.6. A entrega dos Gêneros Alimentícios, que necessitam de refrigeração, deverá ser efetuada em caminhão baú refrigerado, de acordo com as Normas do Decreto nº 31455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Os produtos devem ser mantidos, durante o transporte, às suas respectivas temperaturas.

Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND.
1	BISCOITO CREAM CRACKER: embalagem plástica de PVC de até 400g acondicionadas em caixa de papelão de até 4 kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 90 dias.	2600	Kg
2	BISCOITO TIPO MARIA: embalagem plástica de PVC de até 400g acondicionadas em caixa de papelão de até 4 kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 90 dias.	2600	Kg
3	ARROZ TIPO 1 LONGO FINO: embalagem plástica de 1 kg acondicionadas em sacos plástico de até 30 kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	2700	Kg
4	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1: embalagem plástica de 1 kg acondicionadas em sacos plástico de até 30 kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	2090	Kg
5	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO: embalagem plástica de 1 kg acondicionadas em fardos plástico ou caixa de papelão de até 30 kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 90 dias, não de haver nitrito e nitrato.	1300	Kg
6	ACHOCOLATADO: embalagem plástica de até 400g acondicionadas em caixa de papelão ou fardo de até 9,6 kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	1500	Kg
7	LEITE EM PÓ INTEGRAL: embalagem aluminada de até 200g acondicionadas em fardo de papelão ou fardo plástico de até 10 kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	2000	Kg
8	AÇÚCAR CRISTALINO BRANCO: embalagem plástica de 1 kg acondicionadas em sacos plástico de até 30 kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	3000	Kg
9	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: embalagem plástica de 500g acondicionadas em fardos plástico de até 5 kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	2200	Kg
10	CORANTE (COLORAU): Colorau regional, sem sal, de boa qualidade para consumo. Embalagem de 100g.	90	Kg
11	SAL REFINADO: embalagem plástica de 1 kg acondicionadas em sacos plástico de até 30 kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	300	Kg
12	ÓLEO DE SOJA: embalagem plástica de 900ml acondicionadas em caixa de papelão ou fardos plástico de até 20 UN. O prazo de validade não deve ser inferior a 120 dias.	480	L
13	MINGAU FARINHA LÁCTEA: vitaminada , embalagem de 230g.	180	Kg



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

14	MINGAU DE AVEIA: embalagem de 200g, industrializada, com informações nutricionais na embalagem.	1000	Kg
15	Mingau Multicereais: Vitaminada, embalagem, embalagem de 230 g.	100	Kg
16	VINAGRE DE VINHO BRANCO: embalagem plástica de 500ml acondicionadas em caixa de papelão ou fardos plástico de até 10lt. O prazo de validade não deve ser inferior a 120 dias.	480	L
17	Carne moída bovina congelada corte traseiro (coxão duro ou patinho) contendo no máximo 8% de gordura: Caixa de papelão até 20 kg / Embalagem plástica a vácuo até 3 kg mantida sob congelamento a -18°C	1000	Kg
18	IORGUTE: embalagem de 100g, industrializada, com informações nutricionais na embalagem.	3000	UND
19	ALMÔNDEGA AO MOLHO DE LEGUMES: latas de 830g, acondicionadas em caixa de papelão com até 50 latas, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	1000	Kg
20	Salsicha tipo viena. Latas de 300g acondicionados em caixas de papelão totalizando 24 unidades.	1000	Kg
21	Suco de caju: Garrafas de 500 ml acondicionadas em caixa de papelão ou fardos plásticos de até 6 litros. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	900	L
22	Suco de Acerola: Garrafas de 500 ml acondicionadas em caixa de papelão ou fardos plásticos de até 6 litros. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	900	L
23	Alho: Bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, Embalagem de 100 g.	200	Kg
24	Cebola: Lavada, com casca, tamanho grande e de boa qualidade.	300	Kg
25	MASSA PARA SOPA (PEQUENA) Embalagens plásticas de 500 g, acondicionadas em fardos plásticos transparentes transportando total de 05 kg.	1000	Kg